



# Prefeitura de Timbó

## PARECER TÉCNICO

Parecer técnico, emitido em nome da Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviço, em atendimento ao despacho da Comissão Permanente de Licitações do Município de Timbó, acerca da proposta da empresa vencedora do processo licitatório de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 287/2024/PMT** cujo objeto versa acerca da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS) DE REFORMA DA PONTE DOS EXPEDICIONÁRIOS EM TIMBÓ/SC, EM PLENA E TOTAL CONFORMIDADE COM OS MEMORIAIS DESCRITIVOS, QUANTITATIVOS, PROJETOS, ORÇAMENTO ESTIMATIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MINUTAS CONTRATUAIS E DEMAIS DOCUMENTOS RELACIONADOS.**

A proposta da empresa vencedora **GERCINDO SENHORIN**, CNPJ **86.887.494/0001-93** apresentada foi submetida a conferência dos valores de acordo com a legislação vigente, sendo analisados os valores unitários (item a item) e os valores globais, sendo considerados estes últimos para efeitos de exequibilidade, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União.

A proposta apresentada pela empresa supracitada está em conformidade com o objeto licitado, porém com erros de arredondamento e acima do limite para garantia adicional.

Conforme análise foi dado desconto global de **0,20%**, estando abaixo do percentual limite de exequibilidade de **25%**, e abaixo do percentual limite para exigência de garantia adicional de **15%**.

O valor da proposta é de **R\$ 439.500,00** (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), conforme planilha anexa.

Este é o parecer.

Timbó, 13 de agosto de 2024



**JAIME JUNIOR FERENS**  
Engenheiro Civil - CREA/SC 204919-0



**RODRIGO BECKER**  
Diretor do Departamento de Planejamento e  
Urbanismo